

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Gabinete da Vice-presidência Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 269/2020/NUGEP/VQS

matéria:

Cuiabá, 17 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo Pio da Silva Campos

Prosidente do Ordem dos Advegados do Presil

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto: Comunica Publicação de acórdão - Tema 941/STF

Senhor Presidente,

Visando dar ampla publicidade à sistemática de Recursos Repetitivos, informo Vossa Excelência, para que seja divulgado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal,** na sessão do Plenário realizada em 4/5/2020, **julgou o mérito do recurso Extraordinário n. 972598/RS,** vinculado ao **TEMA 941** da repercussão geral, sendo que o **acórdão foi disponibilizado** no DJe/STF n. 196 que circulou em **6/8/2020,** para as providências que entenderem cabíveis.

Destaco que o tema 941/STF versa sobre a seguinte

Possibilidade procedimento de afastar-se prévio administrativo disciplinar PAD. ou suprir sua eventual deficiência técnica. na hipótese de oitiva do condenado audiência de justificação no juízo da execução penal, realizada na presença do ministério público ou defensor.

Informo que por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário o Supremo fixou a tese no sentido de que:

A oitiva do condenado pelo Juízo da Execução Penal, em audiência de justificação realizada na presença do defensor e do Ministério Público, afasta a necessidade de prévio Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), assim como supre eventual





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Gabinete da Vice-presidência Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

ausência ou insuficiência de defesa técnica no PAD instaurado para apurar a prática de falta grave durante o cumprimento da pena.

Para maiores informações, consulte o link da página do STF http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisar Processo.asp.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Presidente da Comissão Gestora do NUGEP